

Prova de Conhecimentos

De acordo com o ponto 13.3 do Aviso n.º 6327/2019 publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 69 – 8 de Abril de 2019 - A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º8 do presente aviso. Será valorada de 0 a 20 Valores e com expressão até às centésimas.

Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova escrita com a duração de 1 hora;

Tema da prova de conhecimentos: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Bibliografia necessária:

Lei 35/2014 de 20 de Junho;

Aviso n.º 6327/2019 publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 69 – 8 de Abril de 2019;

A Prova é constituída por dois grupos:

Grupo I – Questões sobre a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – 16 Valores

O Grupo I é constituído por 16 questões de resposta fechada, com a cotação de 1 valor sobre os seguintes temas:

- Modalidades de vínculo e prestação de trabalho para o exercício de funções públicas;
- Forma, período experimental e invalidades;
- Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;
- Avaliação do desempenho;
- Horário de trabalho;
- Férias;
- Faltas;

Grupo II – 1 questão de desenvolvimento – 4 Valores;

- Questão de desenvolvimento sobre os deveres gerais do trabalhador e das atividades inerentes ao exercício de funções na carreira e categoria de Assistente operacional – Auxiliar de Ação Educativa.